

CONTRATO Nº 120/2023, DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.341.025/0001-75, com sede à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Aliança – TO, ora representado pelo atual Gestor, o Sr. JOSIEL ANTONIO BERTICELLI, brasileiro, solteiro, Formação Acadêmica: Farmacêutico, inscrito no CPF sob o n.º 025.885.201-11 e RG: 786.107 SSP/TO residente e domiciliada à Avenida Lucy n.º 283, Cep. 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado pela Gestora Rosângela Rodrigues Guimarães, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 386.2166 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.484.811/0001-69, com sede na Rua Delfino Aguiar nº 1345 Quadra 125, Lote 07, Bairro Centro Gurupi – Estado do Tocantins CEP: 77.405-040, neste ato representada pelo Sr. Lagranger Farias Pires, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 305.049.456 53, e portador do RG nº M-692.355 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Delfino Aguiar, nº. 1345, Quadra 125, Lote 07, CEP: 77.405-040, Fundos Bairro Centro - Gurupi – TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 – DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo decorre da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2023, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

02-DO OBJETO:

2.1 – Constitui o objeto do presente: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de materiais de utensílios em geral e outros, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social, conforme especificações e determinações no Termo de Referência e neste contrato/ata.

03- DO VALOR:

3.1 – O preço e especificações dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Abridor de lata – Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm.	Und.	BRINOX	3	R\$ 10,49	R\$ 31,47
2	Acendedor de Fogão com Botão de Aperta	Und	BIC	3	R\$ 11,99	R\$ 35,97
3	Bacia – Material alumínio, diâmetro 40. Dimensões aproximadas 9 x 40 cm.	Und	ARQPLAST	2	R\$ 19,89	R\$ 39,78
4	Bacia – Material alumínio, diâmetro 50. Dimensões aproximadas 11 x 50 cm.	Und	ARQPLAST	2	R\$ 52,27	R\$ 104,54
5	Bacia – Material alumínio, diâmetro 60. Dimensões aproximadas 13 x 60 cm.	Und	ARQPLAST	2	R\$ 102,89	R\$ 205,78
6	Bacia plástica grande. Capacidade de 30 litros. Dimensões aproximadas 228 x 546 mm (resistente).	Und	ARQPLAST	2	R\$ 19,84	R\$ 39,68
7	Balde – Balde plástico reforçado com alça. Capacidade de 14 litros.	Und	ARQPLAST	1	R\$ 37,74	R\$ 37,74
8	Balde Plástico Para Concreto, reforçado 12 Litros	Und	ARQPLAST	5	R\$ 15,89	R\$ 79,45
9	Bandeja retangular em inox 35 cm. Dimensões aproximadas 25 x 34,5.	Und	ARQPLAST	4	R\$ 44,79	R\$ 179,16
10	Boleira de Vidro com Pé e Tampa de Acrílico Ruvolo Moderna Redonda 32,5cm	Und	RULOVO	2	R\$ 89,89	R\$ 179,78
11	Boleira de Vidro redonda com tampa plástico – Ruvolo New Gourmet Bali 32,5 cm	Und	RULOVO	2	R\$ 45,09	R\$ 90,18
12	Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 25 litros. Dimensões aproximadas 41,7 x 28,5 x 33,5.	Und	ARQPLAST	4	R\$ 49,89	R\$ 199,56
13	Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 30 litros. Dimensões aproximadas 56,5 x 39,5 x 17,5.	Und	ARQPLAST	7	R\$ 89,89	R\$ 629,23
14	Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 50 litros. Dimensões aproximadas 59 x 38 x 34	Und	ARQPLAST	4	R\$ 119,89	R\$ 479,56

15	Caixa organizadora plástica retangular baixa com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 12 litros	Und	ARQPLAST	3	R\$ 24,89	R\$ 74,67
16	Caixa Térmica de isopor de 03 litros	Und	ISOFORT	3	R\$ 6,89	R\$ 20,67
17	Caixa Térmica de isopor de 100 litros	Und	ISOFORT	6	R\$ 69,89	R\$ 419,34
18	Caixa Térmica de isopor de 12 litros	Und	ISOFORT	3	R\$ 16,89	R\$ 50,67
19	Caixa Térmica de isopor de 20 litros	Und	ISOFORT	3	R\$ 24,89	R\$ 74,67
20	Caixa Térmica de isopor de 40 litros	Und	ISOFORT	6	R\$ 29,89	R\$ 179,34
21	Caixa térmica de polipropileno de 30 litros	Und	ISOFORT	6	R\$ 94,97	R\$ 569,82
22	Caixa térmica de polipropileno de 36 litros	Und	ISOFORT	9	R\$ 116,99	R\$ 1.052,91
23	Chaleira e tampa de alumínio reforçado com alça de madeira, composta pelo bico de alumínio soldado. Capacidade 6,7 litros. Diâmetro de boca aproximadamente de 18 cm. Altura aproximada 19 cm.	Und	ALIANÇA	1	R\$ 156,89	R\$ 156,89
24	Coador De Café De Malha Grande Com Cabo De Arame	Und	TOCANTINS	32	R\$ 21,19	R\$ 678,08
25	Coador tipo peneira, material aço inoxidável Características adicionais (chinois) 21 x 45 cm.	Und	MIMO STYLE	1	R\$ 19,17	R\$ 19,17
26	Coador tipo peneira, material aço inoxidável Características adicionais (chinois) 25 x 49 cm.	Und	MIMO STYLE	2	R\$ 20,93	R\$ 41,86
27	Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 18 x 41 cm.	Und	MIMO STYLE	1	R\$ 24,84	R\$ 24,84
28	Colher de plástico Descartável de Refeição Reforçada com 50 unidades	Pct	STRAWPLAST	70	R\$ 5,17	R\$ 361,90
29	Colher de sopa toda em inox. Dimensões aproximadas 190 x 1 mm.	Und	TRAMONTINA	1	R\$ 23,14	R\$ 23,14
30	Colher para arroz – Colher para arroz em inox. Linha industrial/profissional. Dimensões aproximadas 38 cm.	Und	TRAMONTINA	4	R\$ 45,91	R\$ 183,64
32	Colher Plástica Escolar para Refeição kit com 10 unidades	Kit	ARQPLAST	24	R\$ 4,09	R\$ 98,16
37	Conjunto de Xícaras Com Pires de chá 6 Peças 200ml	Kit	NADIR	5	R\$ 79,89	R\$ 399,45
38	Copos de vidro transparente de 200 ml – jogo 6 peças	Pct	NADIR	20	R\$ 41,44	R\$ 828,80

40	Copos Plásticos descartáveis de 50ml pacote com 100 unidades	Pct	COPOBRAS	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
41	Cuscuzeira de alumínio nº14 dimensões do produto: diam. 14 cm X Alt. 17 cm composição: alumínio polido	Und	ALIANÇA	4	R\$ 34,89	R\$ 139,56
42	Descascador de legumes em inox tipo lâmina. Dimensões aproximadas 15 cm.	Und	TRAMONTINA	3	R\$ 24,89	R\$ 74,67
46	Escorredor de massa em alumínio. Diâmetro 35 cm. Altura aproximada 14 cm	Und	METALTRU	1	R\$ 64,89	R\$ 64,89
48	Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm.	Und	ALIANÇA	1	R\$ 21,89	R\$ 21,89
49	Escumadeira em alumínio nº 14.	Und	ALIANÇA	3	R\$ 28,39	R\$ 85,17
52	Espremedor de alho inox. Dimensões aproximadas 16 x 4 x 4 cm.	Und	TRAMONTINA	2	R\$ 15,49	R\$ 30,98
63	Funil médio plástico nº 05 (resistente).	Und	ARQPLAST	3	R\$ 13,99	R\$ 41,97
64	Garfo de mesa inox. Embalagem com 24 unidades.	Und	TRAMONTINA	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98
65	Garfo descartável branco reforçado pacote com 50 un.	Pct	ULTRATALHER	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
66	Garfo grande em alumínio com 2 dentes para carne. 36 cm.	Und	TRAMONTINA	1	R\$ 24,74	R\$ 24,74
67	Garrafa de café de 2litros	Und	TERMOPLAST	5	R\$ 84,99	R\$ 424,95
68	Garrafa térmica, 1 litro. Dimensões aproximadas 12 x 98,5 x 31 cm.	Und	TERMOPLAST	3	R\$ 59,89	R\$ 179,67
69	Garrafa térmica, 1,8 litros. Dimensões aproximadas 12 x 16 x 38 cm.	Und	TERMOPLAST	1	R\$ 124,89	R\$ 124,89
70	Guardanapo de papel Branco medindo aproximadamente 33x30cm pct com 50 unidade	Pct	SNOB	80	R\$ 3,98	R\$ 318,40
71	Isqueiro Bic maxi grande	Und	BIC	16	R\$ 5,04	R\$ 80,64
73	Jogo De Copos Americano 6 Peças 190ml	Kit	NADIR	4	R\$ 28,89	R\$ 115,56
74	Jogo de Copos de Vidro para Suco 6 Peças 450ml	Kit	NADIR	4	R\$ 46,19	R\$ 184,76
75	Jogo de Taças Água 6 Peças	Kit	NADIR	4	R\$ 64,89	R\$ 259,56
83	Papeiro n16 Alumínio Laminado Capacidade: 1,45lts Altura: 7,5cm Diâmetro: 16,5cm Cabo: 14cm	Und	ALIANÇA	4	R\$ 26,89	R\$ 107,56
84	Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm.	Und	TRAMONTINA	3	R\$ 16,24	R\$ 48,72
85	Pegador de salada inox 28 cm.	Und	TRAMONTINA	3	R\$ 30,32	R\$ 90,96

	Dimensões aproximadas 4.05 x 7,4 x 28,5 cm.					
86	Peneira inox borda de aço inox com cabo. Diâmetro 20 cm.	Und	DOLCE HOME	2	R\$ 32,22	R\$ 64,44
87	Prato descartável branco com 12 cm resistente, pacote c/ 10 unidades.	Pct	COPOSUL	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
88	Prato Fundo Plástico Infantil Escolar	Und	ARQPLAST	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72
90	Prato Plástico descartável raso branco 18 cm Pr-015 c/10 unidades	Pct	COPOSUL	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
92	Ralador plástico 04 faces. Dimensões aproximadas 12 x 10,5 x 19,5 cm.	Und	TRAMONTINA	2	R\$ 15,69	R\$ 31,38
93	Socador de plástico. Dimensões aproximadas 32 cm.	Und	ARIPLAS	1	R\$ 24,07	R\$ 24,07
94	Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 21 x 33 cm.	Und	DECOR	1	R\$ 52,69	R\$ 52,69
96	Tabuleiro em alumínio retangular nº 03. Dimensões aproximadas 33 x 24 x 5 cm.	Und	ALIANÇA	1	R\$ 39,87	R\$ 39,87
97	Tabuleiro em alumínio retangular nº 04. Dimensões aproximadas 40,4 x 28,4 x 4 cm.	Und	ALIANÇA	5	R\$ 51,45	R\$ 257,25
98	Toalha de plástico para mesa 220x1,40, transparente ou cristal ou estampada 2,20m x 1,40 composição: composto de pvc com reforço 100% poliéster .	Und	ALKO	25	R\$ 49,79	R\$ 1.244,75
99	Travessa Redonda 20 Cm C/ Alça Lasanha Porcelana Branca	Und	OXFORD	4	R\$ 34,76	R\$ 139,04

Valor Total estimado dos Itens R\$: **14.328,93 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).**

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Parágrafo primeiro – Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

- b) Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
 - c) Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
 - f) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 – Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 – Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 04.0309.10.122.0010.2046; 05.0307.08.244.0011.2060; 05.0307.08.244.0011.2037; 05.0307.08.244.0011.2040; 05.0307.08.244.0011.2032; 05.0307.08.244.0011.2064. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE: 1.600.0000.000000; 1.660.0000.000000; 1.500.1002.000000; 1.500.0000.000000. FICHA: 152; 203; 213; 227; 238; 250.

07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços/contrato será partir de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
- 7.2 Poderá o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.
- 7.3 Fica facultada o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- 7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.
- 7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto no Art. 124, e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013. cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.
- 7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21 ou extinto antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 O Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09- OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o “carona” deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

11- DAS PENALIDADES:

Paul



11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO.

11.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins – TO.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo



fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 O Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Instrumento Contratual, serão, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, atribuídas a contratada, bem como as disposições da Lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

14.3 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

14.4 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pela contratada.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

15.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

16. DOS TRIBUTOS:

16.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto



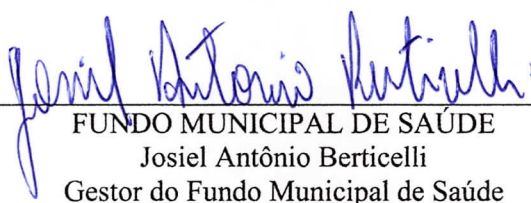
Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e, e no processo em epigrafe.

18. DO FORO:


18.1 – As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi – TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosângela Rodrigues Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SUPERMERCADO
SAMILLA

LTDA:10484811000169

Assinado de forma digital por

SUPERMERCADO SAMILLA

LTDA:10484811000169

Dados: 2023.12.02 07:38:00 -03'00'

SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME

CNPJ nº. 10.484.811/0001-69

Lagranger Farias Pires

CPF/MF nº 305.049.456 53